DECRETO Nº 330, DE 08 DE MARÇO DE 2017.

ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO.

HADAIR FERRARI, Prefeito Municipal de Pinto Bandeira, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 210 de 08 março de 2017, o crédito especial sob a seguinte classificação orçamentária:

0701.103010052.2.075 – AQISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS EMENDA 1140-02
(377) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 41.527,75
0701.103010052.2.076 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS EMENDA 1140-03
(378) 3449052 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 78.455,07

TOTAL CRÉDITO ESPECIAL.....R$ 119.982,82

Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por superavit financeiro do exercício de 2016:

ESPECIAL POR SUPERAVIT FINANCEIRO.....R$ 119.982,82
TOTAL GERAL.....R$ 119.982,82

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos oito dias do mês de março de 2017.

HADAIR FERRARI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Itamar Bernardi
Secretário de Administração, Planejamento e Finanças

Em: 08/03/2017